



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Macaé
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.668 /2005.

Dispõe sobre alteração no repasse de verba à AMAC - Associação Macaense de Apoio aos Cegos

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ delibera eu
funciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a alterar o valor constante do extrato de Convênio publicado em 26/08/1998, no importe de R\$20.000,00(vinte mil reais), a verba mensal destinada à AMAC - Associação Macaense de Apoio aos Cegos, face ao aumento das despesas e encargos com projetos especiais.

Art. 2º -. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir os créditos suplementares necessários.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 29 de outubro de 2005.


RIVERTON MUSSI RAMOS
Prefeito

Publicação	6 D.C.B.A.F.E
Emissão Nº	5742
Data	29 / 10 / 05
pág.	15
	Felício
	S. V. VIDOR